

Lei n.º 127/77

De 13-05-77

"Cria mais cinco Vagos de Professores rurais para o Município de Butópolis e abre crédito suplementar".

A Câmara Municipal de Butópolis, M. C. deuto e eu Prefeito municipal Lourenço a seguinte lei:

Artigo 1.º Ficam criados mais cinco Vagos de Professores primários rurais, para o Município de Butópolis, perfazendo o total (25) vinte e cinco Vagos, que retroage ao ano letivo, ou seja fevereiro do ano em curso.

Artigo 2.º Dá-se o Poder executivo autorizado abrir crédito suplementar por anulação parcial ou total da dotação inicial, correspondente, no Valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta) para Cobrir os despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 3.º Revogam-se os dispositivos em contrário entrando a presente lei em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Butópolis 13 de Maio de 1977.

Aracelis Fagundes de Sousa

Aracelis Fagundes  
Prefeito

Aracelis  
Secretaria

Lei n.º 128/77

De 13/05/77

Autoriza a Participação do Município de Butópolis na Associação dos Municípios da Micro Região Muni e contém outras disposições.

O povo do Município de Butópolis Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Muni